



LEI Nº 3.535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

“ Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.409, de 05 de janeiro de 2.006, que dispõe sobre doação de área de uso comum do povo e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.409, de 05 de janeiro de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de área de terreno da Municipalidade à COACAVO – Cooperativa do Agronegócio e Armazenagem de Votuporanga, inscrita no CNPF sob o nº 72.951.361/0007-10, Inscrição Estadual nº 522.086.640-118, estabelecida na Avenida Dr. Benedito Jorge Coelho nº 4.370 - Distrito Comercial, cuja área é de 1.343,79 metros quadrados, situada no Parque Comercial, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Pela frente, medindo 14,00 metros, para a Rua Perimetral; do lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 96,04 metros, confrontando-se com a Quadra nº 11; do lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 95,93 metros quadrados, confrontando-se com a Quadra nº 12; e, finalmente pelos fundos, medindo 14,00 metros, confrontando-se com a Rua Argentina”.

ARTIGO 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.409, de 05 de janeiro de 2.006, permanecem inalterados.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 08 de outubro de 2007.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA